



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.146, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.299 de 21 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.04.01.10.301.5039.4053.3190.04.00-431 Fonte 102	R\$	7.000,00
02.04.01.10.301.5039.4053.3190.13.00-432 Fonte 102	R\$	3.000,00
02.02.05.15.451.5023.3016.4490.51.00-236 Fonte 100	R\$	24.000,00
02.05.01.08.244.5044.4069.3390.14.00-527 Fonte 100	R\$	1.000,00
02.02.07.17.512.5039.3024.4490.52-00-271 Fonte 100	R\$	12.200,00
02.02.03.27.813.5019.4020.3390.30.00-194 Fonte 100	R\$	3.600,00
02.05.01.08.244.5043.4102.3350.41.00-523 Fonte 256	R\$	17.000,00
TOTAL	R\$	67.800,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.05.01.08.244.5044.4103.3390.32.00-540 Fonte 100	R\$	1.000,00
02.02.06.26.782.5028.4033.339030.00-252 Fonte 100	R\$	39.800,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3190.04.00-482 Fonte 102	R\$	10.000,00
02.05.01.08.244.5044.4101.3390.48.00-538 Fonte 256	R\$	11.000,00
02.05.01.08.244.5044.4225.3390.39.00-545 Fonte 256	R\$	6.000,00
TOTAL	R\$	67.800,00

Art. 3º Regovam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 27 de junho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal